



Município de Frederico Westphalen | RS  
Poder Executivo Municipal



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
90/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **NEUDI LÓ ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **NEUDI LÓ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, portador da cédula de identidade nº 1043700697, e CPF nº 297.408.009-04, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2016, Processo Licitatório nº 19/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de item do Contrato Administrativo nº 90/2016, datado de 29 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto: Fica suprimido do contrato o trajeto nº 16 (dezesseis).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a redução no valor do contrato em **R\$ 22.007,41 (vinte e dois mil e sete reais e quarenta e um centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser **R\$ 33.886,59 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 06 de maio de 2016.

**ROBERTO FELIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: \_\_\_\_\_

CPF: 016.708.600-60

**NEUDI LÓ**

Representante Legal  
Contratada

Fábio Flach: \_\_\_\_\_

CPF: 997.709.620-15